



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Assessoria Jurídica de Transportes

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Termo de apostilamento

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

CONCESSIONÁRIA: Viação Gatusa Transportes Urbanos

CONTRATO: 028/2019-SMT

OBJETO: "delegação, por concessão, da prestação e exploração do Serviço de Transportes Coletivo Público de Passageiros, na Cidade de São Paulo, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 58.200, de 05 de abril de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 58.541, de 30 de novembro de 2018, do Lote E9 do **GRUPO ESTRUTURAL**, com a finalidade de atender às necessidades atuais e futuras de deslocamento da população"

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações da São Paulo Transporte S/A e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **APOSTILO** o termo de Contrato n.º 028/2019-SMT, firmado com a **VIAÇÃO GATUSA TRANSPORTES URBANOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.826.023/0001-00, visando corrigir o valor do Contrato de Concessão, constante do item 15.1, na redação dada pelo item 3.1 do 2º Termo Aditivo, para o valor de R\$ 1.257.648.788,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais).

São Paulo, 31 de julho de 2020.

ELISABETE FRANÇA

Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte - SMT



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete França, Secretário(a)**, em 31/07/2020, às 17:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031537616** e o código CRC **1043AE69**.

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência da Ordem de Execução de Serviços por 12 (doze) meses. I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação a Departamento Técnico de Cemitérios (029677987), da Seção Técnica de Contabilidade (031583145) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (031613579), que adoto como razão de decidir, bem como fundamentada pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, AUTORIZO a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de agosto de 2020, o Termo de Contrato nº 44/SFMS/2019 (019833577), firmado entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMS e a empresa SAFIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.297.424/0001-00, que trata do mesmo objeto, ou seja, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação, manutenção de áreas verdes, manejo arbóreo, coleta, transporte e gestão de resíduos sólidos.

II – AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente para atender as despesas onerando e respeitando o nº 04.10.1.5.452.3011.8503.3.3.90.39.00.06, no importe de R\$ 251.328,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais) e nº 04.10.15.452.3011.8856.3.3.90.39.00.06, no importe de R\$ 1.543.872,00 (Um Milhão e Quinhentos e Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais) totalizando o valor de R\$ 1.795.200,00, devendo a importância de R\$ 2.692.800,00 onerar as respectivas dotações no exercício vindouro, observando o princípio da anualidade. III – Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para emissão das Notas de Empenho. Após, à Divisão Administrativa para lavratura do Termo Aditivo, condicionada sua assinatura à apresentação pela contratada, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Contrato :28/SMIT/2020 **PROCESSO** .6023.2020/0000699-9. **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** . 07/SMIT/2020 **TIPO** : MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL ANUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA **CONTRATADA:** MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-EPP. **CNPJ** 61.262.382/0001-16 **VALOR** : R\$ 36.440,00. **DOTAÇÃO** . 23.10.15.122.3024.2100.33.90.39.00.00. **NOTA DE EMPENHO** 63.954/2020 **OBJETO** : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância eletrônica com fornecimento e instalação de equipamentos, com previsão de integração ao programa voluntário CITY CÂMERAS, para o Centro Tecnológico e Logis ca – CTL, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia/SMIT, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus anexos.

TERMO DE ADITAMENTO 05 AO TERMO DE CONTRATO 12/SES/16. **Processo** 6023.2016/0000153--1. **CONTRATANTE** : SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. **CONTRATADA** : CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA. **CNPJ** 61.600.839/0001--55 **OBJETO CONTRATUAL** : Prestação de serviços por Instituição especializada em Administração de Programa de Estágio. **OBJETO DESTES TERMO** : (I) Prorrogação do prazo contratual; (II) Reajuste de valores da Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO** : R\$ 1.204.613,76 relativo à 112 vagas. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** : 23.10.15.122.3024.2100.33.50.39.00.00 – BOLSA AUXÍLIO 23.10.15.122.3024.2100.33.50.48.00.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE 23.10.15.122.3024.2100.33.90.39.00.00 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTAS DE EMPENHO : 61.605/2020; 61.609/2020 e 61.575/2020.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/SMIT/2020 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6023.2020/0001192-5. **PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT e INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO - CNPJ 07.466.217/0001-30. **OBJETO DA COOPERAÇÃO:** Operação e manutenção de 01 Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores, denominado Telecentro Comunitário Biblioteca Afonso Taunay, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Inclusão Digital - CID. (VIGÊNCIA): O prazo de vigência desta parceria é de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do Termo no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0004641-2

I - DESPACHO

I - À vista de todo o processado, notadamente da decisão da Comissão Permanente de Licitações e manifestação da Assessoria Jurídica, ambos da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, no uso da competência que me foi atribuída pela Lei nº 13.478/02, com fundamento no inciso VI do artigo 3º do Decreto 4.662/2005, considerando a falta de propostas compatíveis com o Edital, DECLARO FRACASSADO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/AMLURB/2020, que objetiva a aquisição de 10 (dez) aparelhos de Notebooks, conforme as especificações técnicas e demais disposições do Edital.

PROCESSO N.º 8310.2018/0003610-5.

I - DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria Administrativa e Financeira, Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais adoto como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.478/2002, com fundamento no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 26/AMLURB/2019, firmado com a empresa SANTOS, BARBOSA & SILVA AUDITORES ASSOCIADOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.492.320/0001-08, cujo escopo é a Prestação de Serviços de Auditoria Semestral sobre os Sistemas de Informações implantados para os Monitoramentos e demais Controles dos Serviços de Limpeza Urbana do Município e Auditoria Mensal dos Sistemas de Atendimento ao Cidadão - Ocorrências registradas junto a Central 156 da PMSP e integradas junto às Empresas Contratadas, por mais 12 (doze) meses a partir de 01/09/2020, no valor Principal (PO) de R\$ 122.799,96 (cento e vinte e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) acrescidos do reajuste estimado no valor de R\$ 5.526,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais), totalizando R\$ 128.325,96 (cento e vinte e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

2 - AUTORIZO, outrossim, a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.452.3005.6.007.3.3.90.39.00.00 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas - Programa de Metas 1.b, 1.c, 1.d e 1.e - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro Municipal, obedecendo ao princípio da anualidade, conforme Nota de Reserva nº 249/2020.

PROCESSO N.º 8310.2020/0001307-9.

I - DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta AMLURB, que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência a mim conferida por Lei 13.478/2002 AUTORIZO, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 54.102/13, com as atualizações posteriores, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa DANIELLY BATISTA DIAS DE ARAÚJO, CNPJ nº 26.666.824/0001-99, para fornecimento de 60 (sessenta) Máscaras protetora facial Face Shield seguindo as orientações da Resolução de Diretoria Colegiada – RCD nº 356, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde - MS, no valor total de R\$ 412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

2 - AUTORIZO, outrossim, a emissão da Nota de Empenho para atendimento das despesas, onerando a dotação nº 81.10.15.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00 – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – Administração da Unidade - Equipamentos e Material de Consumo – Tesouro Municipal, conforme Nota de Reserva nº 251/2020.

3 - DESIGNO, como responsáveis pelo recebimento/fiscais do ajuste as servidoras Cristina Eliana Maciel, RF. 823.229-6 – Titular; Denise Ferreira, RF. 855.010-7 – Suplente.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DA SECRETÁRIA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE

MOBILIDADE E TRANSPORTES

PROCESSO SEI 6020.2018/0001707-9

Assunto: 2º Termo de Aditamento – Prorrogação Contratual – Contrato nº 34/2018-SMT – TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA., relativo à prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software com fornecimento de licenças perpétuas de software na plataforma Qlik para Data Discovery / Business Discovery corporativo 100% com garantia de atualização.

I. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial as manifestações da Divisão de Informática, da Divisão de Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, o ADITAMENTO ao Contrato n.º 34/2018-SMT, firmado com a empresa TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.089/0001-57, para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de software com fornecimento de licenças perpétuas de software na plataforma Qlik para Data Discovery / Business Discovery corporativo 100% com garantia de atualização, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de agosto de 2020, nos termos da minuta do 2º Termo de Aditamento acostado aos autos, a qual APROVO.

II. O valor do aditamento para o período pretendido importa em um total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), passando o valor do contrato de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

III. AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho no montante suficiente para arcar com as despesas da prorrogação para o presente exercício, no importe de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), que deverá onerar a dotação nº 20.10.26.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 40.835/2020.

IV. Fica a referida empresa convocada a prestar a garantia contratual, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente a 5% do valor do presente aditamento, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 34/2018-SMT.

V. A Contratada fica, ainda, convocada para firmar o Termo de Aditamento correspondente, na Assessoria Jurídica desta Pasta, localizada na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – 12º andar – Centro, mediante apresentação da documentação exigida pelo artigo 40 do Decreto Municipal n. 44.279, de 24 de dezembro de 2003, devidamente atualizada;

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI 6020.2019/0002403-4

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

CONCESSIONÁRIA: Viação Gatusa Transportes Urbanos

CONTRATO: 028/2019-SMT

OBJETO: “delegação, por concessão, da prestação e exploração do Serviço de Transportes Coletivo Público de Passageiros, na Cidade de São Paulo, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 58.200, de 05 de abril de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 58.541, de 30 de novembro de 2018, do Lote E9 do GRUPO ESTRUTURAL, com a finalidade de atender às necessidades atuais e futuras de deslocamento da população”

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações de São Paulo Transporte S/A e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APOSTILO o termo de Contrato n.º 028/2019-SMT, firmado com a VIAÇÃO GATUSA TRANSPORTES URBANOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.826.023/0001-00, visando corrigir o valor do Contrato de Concessão, constante do item 15.1, na redação dada pelo item 3.1 do 2º Termo Aditivo, para o valor de R\$ 1.257.648.788,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais).

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO NO: 112/2019-SMT

Processo no: 6020.2019/0011326-6

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços Municipal nº 15/SMRP/COGEL/2017

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

Contratada: Soebe Construção e Pavimentação S/A.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária, e demais serviços pertinentes

Objeto do Aditamento: Alteração do prazo de execução do objeto e de vigência contratual - por mais 40 (quarenta) dias, a contar de 16/07/2020 até 24/08/2020

Fundamento jurídico: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Sem alteração.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/ SVMA/2020

CONTRATO Nº 037/SVMA/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2017/0000631-6

MODALIDADE: Ata de RP. nº 039/2017- IPHAN

Pregão Eletrônico nº 007/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: SIMPRESA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 07.432.517/0001-07.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato nº 037/SVMA/2017, visando à alteração por apostilamento, através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda, portanto o valor do REAJUSTE DEFINITIVO, o valor contratual passou a ser de R\$ 338.418,00 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e dezoito reais), a partir de 23/05/2020.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 038/ SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2020/0000896-9

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/SVMA/2020

OBJETO: Contratação de Obra, Projeto Básico Completo/ Executivo, Levantamento Planialtimétrico (LEPAC) o PARQUE SANTA AMÉLIA, conforme Discriminados no ANEXO II – Especificações Técnicas, Parte Integrante do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA – CNPJ 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: DB CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 03.101.876/0001-12.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 915.631,39 (novecentos e quinze mil seicentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 86.27.18.541.3005.1.703.4.4.90.51.00.03

NOTA DE EMPENHO: 57.125/2020

PRAZO: 04 (QUATRO) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Início.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 036/ SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2019/0007342-4

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/SVMA/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO E SERVIÇOS DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA O PARQUE VILA GUILHERME – TROTE, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA – CNPJ 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 30.037.029/0001-09

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.164.792,49 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 86.27.18.541.3005.1.703.4.4.90.51.00.03

NOTA DE EMPENHO: 61.565/2020

PRAZO: 04 (QUATRO) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Início.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

7910.2019/0000948-6

Int.: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB.

Contrato nº: 140/SIURB/2019

Contratado: Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda.

Objeto: Suspensão Contratual - Prestação de serviços técnicos ambientais para elaboração de estudos de passivo ambiental com a execução de avaliação ambiental preliminar e investigação confirmatória em imóveis na Av. Santo Amaro nºs: 1703, 1707, 2169, 2189 e 2455.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente e em especial das justificativas apresentadas pela empresa SPObras (031425160) e da manifestação da ATAJ (031553168), que adoto e acolho, como razão de decidir e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017 AUTORIZO a suspensão do Contrato nº 140/SIURB/2019 (025197600), celebrado com a empresa WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.273.115/0001-36, detentora da Ata de Registro de Preços nº 002/COHAB-SP/19, para a prestação de serviços técnicos ambientais para elaboração de estudo de passivo ambiental com a execução de avaliação ambiental preliminar e investigação confirmatória em imóveis na Av. Santo Amaro, nºs: 1703, 1707, 2169, 2189 e 2455, suspensão essa, por 120 dias corridos de 17/07/2020 até 13/11/2020.

7910.2019/0000947-8

Int.: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB.

Contrato nº: 142/SIURB/2019

Contratado: Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda.

Objeto: Suspensão Contratual - Prestação de serviços técnicos ambientais para elaboração de estudos de passivo ambiental com a execução de avaliação ambiental preliminar e investigação confirmatória em imóveis na Av. Santo Amaro nºs: 759, 1.027, 1.451 - 1.455, 1.461 - 1.469, 1.481 e 1.543.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente e em especial das justificativas apresentadas pela empresa SPObras (031424869) e da manifestação da ATAJ (031551819), que adoto e acolho, como razão de decidir e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017 AUTORIZO a suspensão do Contrato nº 142/SIURB/2019 (025199726), celebrado com a empresa WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.273.115/0001-36, detentora da Ata de Registro de Preços nº 002/COHAB-SP/19, para a prestação de serviços técnicos ambientais para elaboração de estudo de passivo ambiental com a execução de avaliação ambiental preliminar e investigação confirmatória em imóveis na Av. Santo Amaro, nº 759, 1027, 1451-1455, 1461-1469, 1481 e 1543, suspensão essa, por 120 dias corridos de 17/07/2020 até 13/11/2020.

7910.2019/0000951-6

Int.: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB.

Contrato nº: 143/SIURB/2019

Contratado: Weber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda.

Objeto: Suspensão Contratual - Prestação de serviços técnicos ambientais para elaboração de estudos de passivo ambiental com a execução de avaliação ambiental preliminar e investigação confirmatória em imóveis na Av. Santo Amaro nºs: 1860, 1862, 1865, 2093, 2116 e 2395.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente e em especial das justificativas apresentadas pela empresa SPObras (031436938) e da manifestação da ATAJ (031554225), que adoto e acolho, como razão de decidir e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017 AUTORIZO a suspensão do Contrato nº 143/SIURB/2019 (025200558), celebrado com a empresa WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.273.115/0001-36, detentora da Ata de Registro de Preços nº

002/COHAB-SP/19, para a prestação de serviços técnicos ambientais para elaboração de estudo de passivo ambiental com a execução de avaliação ambiental preliminar e investigação confirmatória em imóveis na Av. Santo Amaro nºs: 1860, 1862, 1865, 2093, 2116 e 2395, suspensão essa, por 120 dias corridos de 17/07/2020 até 13/11/2020.

ATA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 006/20/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2018/0005234-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO NECESSÁRIO À INSTRUÇÃO DAS PROPOSTAS DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO DE IMÓVEIS, PERMUTAS E / OU TRANSFERÊNCIA DE POSSE PARA IMÓVEIS NECESSÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COMPOSTOS PELOS CADASTROS INDIVIDUAIS DE PROPRIEDADE E PELOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 10h00, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 005/SIURB-G/2020 a seguir designada Comissão, foram reiniciados os trabalhos relativos à Licitação em epígrafe. I – A Comissão informa que submeteu à análise da Assessoria de Custos desta Secretaria, as propostas e respectivas comprovações de viabilidade dos Preços Propostos das empresas classificadas provisoriamente neste certame, cuja conclusão segue juntada nos docs. SEI 031114939, 031140110 e 031501035, conclusão esta ratificada pela Comissão, e após análise das propostas decidiu, em observância ao disposto no artigo 43, Incisos IV e V, da Lei 8.666/93, e com fundamento no item 9.2 do instrumento convocatório, proceder à Desclassificação definitiva, conforme segue: I - DESCLASSIFICAR TODAS AS PROPOSTAS apresentadas pelas empresas: AGRUPAMENTO 1- e AGRUPAMENTO 2., pelos fundamentos a seguir expostos: AGRUPAMENTO 1- a) NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A, com fundamento no item 9.2.8.1 do Edital, uma vez a empresa incluiu em seu BDI despesas financeiras em desatendimento ao item 5.1.1.2 do Edital (a inclusão de despesas financeiras é vedada da tabela SIURB PMSP, conforme Despacho de apresentação das Tabelas de Custo, publicado no DOC de 14/12/2019 – pág.73 “6. Não poderão constar no BDI as Despesas Financeiras, pois estas não são remuneradas pela PMSP.”); b) GAB ENGENHARIA LTDA, proposta desclassificada com fundamento no item 9.2.8.3 do Edital, uma vez que sua proposta apresenta custos de mão de obra inferiores aos estabelecidos nas convenções coletivas de trabalho da categoria para os profissionais: COORDENADOR GERAL, ENGENHEIRO SENHOR, ENGENHEIRO PLENO e AUXILIAR DE TOPOGRAFIA; c) CAPPE BRASIL ENGENHARIA LTDA., proposta desclassificada com fundamento no item 9.2.8.3 do Edital, uma vez que sua proposta apresenta custos de mão de obra inferiores aos estabelecidos nas convenções coletivas de trabalho da categoria para os profissionais: ENGENHEIRO PLENO e AUXILIAR DE TOPOGRAFIA; d) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, proposta desclassificada com fundamento no item 9.2.8.3 do Edital, uma vez que sua proposta apresenta custos de mão de obra inferiores aos estabelecidos nas convenções coletivas de trabalho da categoria para os profissionais: ENGENHEIRO PLENO, DESENHISTA CADISTA e AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, bem como, para a Certidão do Título de Propriedade(PET01) apresenta um valor inferior ao constante na Tabela II - Dos Ofícios de Registro de Imóveis 2019; e) CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA EIRELI, proposta desclassificada com fundamento nos itens 9.2.8.1 e 9.2.8.6 do Edital, uma vez que a empresa não comprovou a viabilidade de sua proposta, posto que em sua propostas declarou valores inferiores àqueles constantes da composições apresentadas para comprovar a viabilidade de sua proposta; f) ENG-FEOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., proposta desclassificada com fundamento no item 9.2.8.3 do Edital, uma vez que sua proposta apresenta custos de mão de obra inferiores aos estabelecidos nas convenções coletivas de trabalho da categoria para os profissionais: ENGENHEIRO PLENO e AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, bem como, para a Certidão do Título de Propriedade(P